

# Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR EMERSON GRYLLO

 @vereadoremersongrylloilhacomprida  EmersonGryllo  (13) 99601-7311

Requerimento nº 153/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

Câmara Municipal de Ilha Comprida  
**APROVADO**  
Votos Favoráveis: 8  
Votos Contrários: 0  
Date: 12/11/2024  
Presidente da Câmara

**Considerando** o dever do Vereador, garantido constitucionalmente de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

**Considerando** que é dever do Poder Público Municipal garantir a isonomia salarial e condições justas aos nossos funcionários públicos.

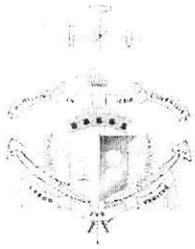
**Considerando** que os cargos de Agentes de Trânsito e Fiscais Municipais praticamente possuem funções idênticas conforme a descrição da referida Lei nº 1983/23 e contribuem igualmente para o bom trabalho deste município.

**Requeiro**, nas formalidades regimentais à Exma. Sra. Prefeita Municipal que informe a esta casa se existe a possibilidade de encaminhar Projeto de Lei visando à Equiparação Salarial do cargo de Agente de Trânsito ao cargo de Fiscal Municipal, devido a identidade de funções e responsabilidades nos 2 (dois) tipos de cargos, o Agente de Trânsito e o cargo de Fiscal Municipal exercem praticamente as mesmas atribuições, mas com uma grande diferença no salário base dos referidos cargos, sendo que o mais baixo é o de Agente de Trânsito.

A Constituição Federal em seu art. 5º assegura a isonomia de vencimentos de base para servidores com cargos idênticos, pois a lei lhes confere a mesma natureza, grau de responsabilidade e complexidade. No presente caso há identidade de cargos, função e o serviço ser prestado de forma igual, porém a remuneração de ambos é diferente, o que contraria o princípio da isonomia.

Nesse âmbito há que se modificar o valor do salário base descrito no anexo II e V da Lei nº 1983/23 (Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida) constando como base de vencimento do cargo de Agente de Trânsito o estabelecido no anexo V, Tabela 1, Referencia 17, equiparando-se ao cargo de Fiscal Municipal, essa desigualdade salarial para cargos similares deve ser reparada pela Administração Municipal.

No mesmo sentido é de se alterar o anexo VI da Lei nº 1983/23 (Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida) constando como alteração da atribuição do cargo de Agente de Trânsito e o nível de Instrução de Ensino médio completo e a necessidade de possuir Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "AB" já que é necessidade inerente ao cargo, visando adequar a descrição do quadro para a realidade da função.



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

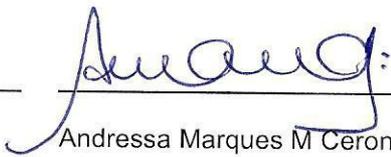
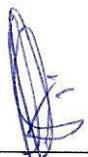
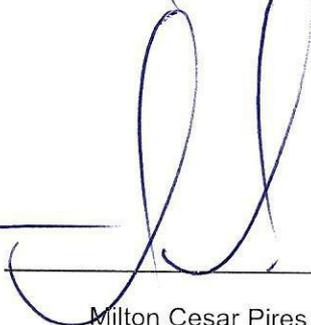
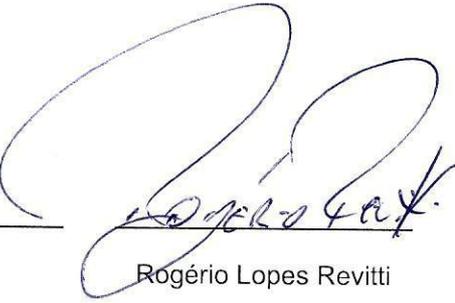
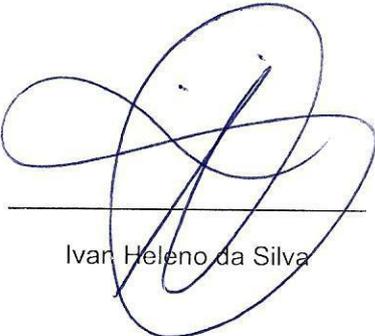
## GABINETE DO VEREADOR EMERSON GRYLLO

@vereadoremersongrylloilhaacomprida EmersonGryllo (13) 99601-7311

Pelo exposto, e considerando a relevância do assunto em questão, apresento a presente proposta legislativa, a qual submeto à apreciação do Egrégio Plenário dessa Casa de Leis.

Plenário dos Emancipadores, 11 de novembro de 2024.

Atenciosamente.

 Emerson Gryllo Rodrigues	 Andressa Marques M Ceroni	 Fabio Rogério Tonon
 Daniel Silveira Ramos	 Oeder Kuznier de Ramos	 Milton Cesar Pires
 Fabiano da Silva Pereira	 Rogério Lopes Revitti	 Ivar Heleno da Silva